



*Câmara Municipal de  
Laranjeiras do Sul - Paraná*

CNPJ 78.119.336/0001-65



## **MEMORANDO**

Laranjeiras do Sul, 01 de fevereiro de 2018.

Exmo. Senhor  
**João Schefer da Silva**  
D.D. Presidente  
Câmara Municipal  
Nesta.

Exmo. Senhor Presidente;

Vimos através do presente informar e requerer o que segue:

- Tendo em visto a necessidade de se imprimir e fotocopiar documentos, requeremos a locação de uma impressora/xerocadora para Câmara Municipal, cuja capacidade de cópia seja de no mínimo 50 PPM.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos, mui.

Atenciosamente

*Andressa da Silva*  
**ANDRESSA SILVA DA SILVA**  
Setor de compras



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## DESPACHO

Laranjeiras do Sul, 22 de fevereiro de 2018.

Para:

Andressa Silva da Silva

Setor de Compras

Preliminarmente à autorização para *contratação de empresa para locação de impressora/xerocadora para câmara Municipal*, o processo deverá tramitar pelo setor de compras para que providencie o projeto básico e realize as cotações prévias (mínimo 3 cotações);

Cordialmente



JOÃO SCHEFER DA SILVA  
Presidente



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## DESPACHO

Laranjeiras do Sul, 02 de fevereiro de 2018.

Para:

Andressa Silva da Silva  
Setor de Compras

Preliminarmente à autorização para *contratação de empresa para locação de impressora/xerocadora para câmara Municipal*, o processo deverá tramitar pelo setor de compras para que providencie o projeto básico e realize as cotações prévias (mínimo 3 cotações);

Cordialmente

  
JOÃO SCHEFER DA SILVA  
Presidente



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## MEMORANDO

Laranjeiras do Sul, 22 de fevereiro de 2018.

Exmo. Senhor  
**João Schefer da Silva**  
D.D. Presidente  
Câmara Municipal  
Nesta.

Exmo. Senhor Presidente;

Em atenção ao processo de locação de copiadora e impressora, vimos através do presente encaminhar o projeto básico e os orçamentos para formalização do processo licitatório.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos, mui.

Atenciosamente

  
**ANDRESSA SILVA DA SILVA**  
Setor de compras



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, vem através da presente Requerer cotação para fornecimento do produtos abaixo:

UN	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL
01	<p><b>LOCACAO DE COPIADORA e IMPRESSORA Preto e Branco - 50PPM</b></p> <p>Locação de equipamento com as seguintes funções: Copiadora, Impressora e Scanner com conexão em rede. Copiadora P&amp;B, frente e verso automático e separador em jogos. Impressora P&amp;B com velocidade mínima de 50PPM, impressão até formato A-3, resolução 600 x 600 dpi, ciclo mensal de até 100.000 páginas impressas, com opção para cadastramento de código de usuário (mínimo 50 senhas). A Empresa deverá instalar equipamento novo, fornecer os suprimentos necessários para o funcionamento do mesmo (exceto papel), também é de sua responsabilidade as despesas com manutenção, fornecimento de peças de reposição e serviços de mão de obra, bem como as despesas de deslocamento quando necessário.</p> <p><b>Obs: Cotar o valor por cópia</b></p>	60.000	<b>RIKOH MP 5002</b>	0,07	4.200,00



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



<p><b>Nome do Responsável:</b> Rudinei Zanella</p> <p><b>Local e Data:</b> Pato Branco 16/02/2018</p> <p><i>Rudinei Zanella</i> <b>Assinatura do responsável</b></p>	<p><b>Carimbo do CNPJ</b></p> <p><b>COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA</b> CNPJ 21.027.555/0001-08 I.E. 90674698-09 FONE (46) 3228-7764 RUA IGUAÇU, 887 - CENTRO PATO BRANCO - PR</p>
--	--

A cotação, devidamente preenchida, carimbada e assinada poderá ser enviada por email, no seguinte endereço eletrônico:  
**[cotacao@cmls.pr.gov.br](mailto:cotacao@cmls.pr.gov.br)**

Poderá ser anexado folder do produto (opcional).

Laranjeiras do Sul, 05 de Fevereiro de 2018.

Att.

**Andressa Silva da Silva**  
Setor de Compras

Assunto **Orçamento Copy Printer**  
De Financeiro Copy Printer <financeiro@copyprintersul.com.br>  
Para <cotacao@cmls.pr.gov.br>  
Data 2018-02-16 09:07  
Prioridade Mais alta



- 001.pdf (~89 KB)

Bom dia, segue em anexo orçamento solicitado.

**Atenciosamente**



**Juliane dos Santos**

**Dep. Financeiro**

**46 3225 7784**



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, vem através da presente Requerer cotação para fornecimento do produtos abaixo:

UN	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL
01	<b>LOCACAO DE COPIADORA e IMPRESSORA Preto e Branco - 50PPM</b> Locação de equipamento com as seguintes funções: Copiadora, Impressora e Scanner com conexão em rede. Copiadora P&B, frente e verso automático e separador em jogos. Impressora P&B com velocidade mínima de 50PPM, impressão até formato A-3, resolução 600 x 600 dpi, ciclo mensal de até 100.000 páginas impressas, com opção para cadastramento de código de usuário (mínimo 50 senhas). A Empresa deverá instalar equipamento novo, fornecer os suprimentos necessários para o funcionamento do mesmo (exceto papel), também é de sua responsabilidade as despesas com manutenção, fornecimento de peças de reposição e serviços de mão de obra, bem como as despesas de deslocamento quando necessário. <b>Obs: Cotar o valor por cópia</b>	60.000	Ricoh MP 5002	R\$0.08	R\$4.800.00

Nome do Responsável:

*Valter Lourenço*

Local e Data:

16/02/2018

CASCAVEL PR

Carimbo do CNPJ

20.438.534 / 0001 - 01

TOP PRINT SOLUÇÕES EM  
IMPRESSORAS LTDA.-EPP

Rua General Osório, 3007  
Ciro Nardi - CEP 85802-070  
CASCAVEL - PARANÁ





# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



Assinatura do responsável

20.438.534 / 0001 - 01  
TOP PRINT SOLUÇÕES EM  
IMPRESSORAS LTDA.-EPP  
Rua General Osório, 3007  
Ciro Nardi - CEP 85802-070  
CASCAVEL - PARANÁ

A cotação, devidamente preenchida, carimbada e assinada poderá ser enviada por email, no seguinte endereço eletrônico:  
[cotacao@cmls.pr.gov.br](mailto:cotacao@cmls.pr.gov.br).

Poderá ser anexado folder do produto (opcional).

Laranjeiras do Sul, 05 de Fevereiro de 2018.

Att.

**Andressa Silva da Silva**  
Setor de Compras



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, vem através da presente Requerer cotação para fornecimento do produtos abaixo:


UN	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL
01	<p><b>LOCACAO DE COPIADORA e IMPRESSORA Preto e Branco - 50PPM</b></p> <p>Locação de equipamento com as seguintes funções: Copiadora, Impressora e Scanner com conexão em rede. Copiadora P&amp;B, frente e verso automático e separador em jogos. Impressora P&amp;B com velocidade mínima de 50PPM, impressão até formato A-3, resolução 600 x 600 dpi, ciclo mensal de até 100.000 páginas impressas, com opção para cadastramento de código de usuário (mínimo 50 senhas). A Empresa deverá instalar equipamento novo, fornecer os suprimentos necessários para o funcionamento do mesmo (exceto papel), também é de sua responsabilidade as despesas com manutenção, fornecimento de peças de reposição e serviços de mão de obra, bem como as despesas de deslocamento quando necessário.</p> <p><b>Obs: Cotar o valor por cópia</b></p>	60.000	RICOH MP5002	0,09	5.400,00



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



<b>Nome do Responsável:</b> <u>CARLOS JOSE CENTOFANTE</u>	<b>Carimbo do CNPJ</b>
<b>Local e Data:</b> <u>CEL VIVIDA 15/02/18</u>	<b>22.371.010/0001-76</b> FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME Rua Coronel Pedro Pacheco, 466 85550-000 - Coronel Vivida - Paraná
 <b>Assinatura do responsável</b>	

A cotação, devidamente preenchida, carimbada e assinada poderá ser enviada por email, no seguinte endereço eletrônico: [cotacao@cmls.pr.gov.br](mailto:cotacao@cmls.pr.gov.br).  
Poderá ser anexado folder do produto (opcional).

Laranjeiras do Sul, 05 de Fevereiro de 2018.

Att.

**Andressa Silva da Silva**  
Setor de Compras

Assunto **cotação**  
De carlos jose Centofante <conecta2007@gmail.com>  
Para <cotacao@cmls.pr.gov.br>  
Data 2018-02-15 19:07

roundcube 



- 15021800.PDF (~2,7 MB)

bom dia  
em anexo sua cotação

--  
  
**Atenciosamente,  
CARLOS**

**CONECTA INFORMÁTICA & PAPELARIA  
C.J CENTOFANTE & CIA LTDA  
Rua Clevelandia, 72 - Centro - Coronel Vivida - PR  
CEP: 85.550-000  
Fone: (46) 3232-2367  
email- [conecta2007@gmail.com](mailto:conecta2007@gmail.com)  
msn: [conecta2006@gmail.com](mailto:conecta2006@gmail.com)**



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



Laranjeiras do Sul, 22 de Fevereiro de 2018.

Exmo. Sr.  
**JOÃO SCHEFER DA SILVA**  
D.D. Presidente  
Câmara Municipal  
Laranjeiras do Sul - Pr.

Através do presente encaminhamos o projeto básico para contratação de empresa que ofereça para o exercício de 2018, conforme segue.

## PROJETO BÁSICO

### LOCACAO DE COPIADORA E IMPRESSORA PRETO E BRANCO - 50PPM.

#### 1. DO OBJETO

Locação de copiadora e impressora preto e branco para atender os trabalhos da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul no Estado do Paraná.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

O aluguel deste equipamento se dá pelo fato de que os trabalhos que esta Casa de Leis desenvolve muitas vezes precisa ser impressos em grande quantidade, principalmente para as sessões ordinárias que atende 13 vereadores com copias de leis, projetos, indicações e outros documentos em geral. Ainda deve se levar em conta o trabalho administrativo da Câmara Municipal que gera muitos documentos e fornece copias de documentos para a população também.

#### 3. ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1. A empresa deverá instalar equipamento novo, fornecer os suprimentos necessários para o funcionamento do mesmo (exceto papel). Também é de sua responsabilidade as despesas com manutenção, fornecimento de peças de reposição e serviços de mão de obra, bem como despesas de deslocamento quando necessário. O produto e serviço deverão ter início, após homologação e assinatura da ata ou contrato;

3.2. O serviço e produto deverão ser entregues no município de Laranjeiras do Sul, cabendo à empresa vencedora efetuar os referidos serviços, conforme determinação da Câmara Municipal.

3.3 A nota fiscal eletrônica deverá ser enviada por e-mail a Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, no seguinte e-mail contabilidade@cmls.pr.gov.br.

#### 4. DO PAGAMENTO



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



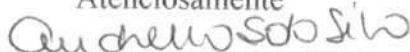
4.1. O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias de cada mês de acordo com as quantidades entregues, mediante apresentação da nota fiscal, informando a modalidade e número da licitação ou processo de dispensa e dados bancários acompanhados da Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

4.2. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## 5. DA QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA.

Tendo em vista as necessidades do órgão, sugerimos a aquisição nas seguintes quantidades:

UN	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	MARCA e MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL
01	<b>LOCACAO DE COPIADORA e IMPRESSORA Preto e Branco - 50PPM</b> Locação de equipamento com as seguintes funções: Copiadora, Impressora e Scanner com conexão em rede. Copiadora P&B, frente e verso automático e separador em jogos. Impressora P&B com velocidade mínima de 50PPM, impressão até formato A-3, resolução 1200 x 1200 dpi, ciclo mensal de até 100.000 páginas impressas, com opção para cadastramento de código de usuário (mínimo 50 senhas). A Empresa deverá instalar equipamento novo, fornecer os suprimentos necessários para o funcionamento do mesmo (exceto papel), também é de sua responsabilidade as despesas com manutenção, fornecimento de peças de reposição e serviços de mão de obra, bem como as despesas de deslocamento quando necessário. <b>Obs: Cotar o valor por cópia.</b>	60.000			

Atenciosamente  
  
**ANDRESSA SILVA DA SILVA**  
Responsável do Setor de Compras



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## DESPACHO

Laranjeiras do Sul, 23 de Fevereiro de 2018.

Para:

- a) Setor Contábil;
- b) Divisão de Licitações;
- c) Assessoria Jurídica.

Preliminarmente à autorização para *contratação de empresa para locação de impressora/xerocadora para câmara Municipal* o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1º - Setor contábil. Com base nos orçamentos e projeto básico apresentado pelo setor de compras, que indique a existência de dotação orçamentária para a realização do processo;

2º - Divisão de Licitações. Após a indicação da dotação orçamentária, e, com base no projeto básico e orçamentos, seja elaborada a minuta do instrumento convocatório ou de dispensa de licitação com base na legislação vigente;

3º - Assessoria Jurídica. Com base nos documentos apresentados (projeto básico, orçamentos e dotação orçamentária), que elabore parecer quanto aos procedimentos adotados pela divisão de licitações, quanto à legalidade do processo, modalidade adotada pela divisão de licitações e quanto à minuta apresentada conforme o caso.

Cordialmente

  
JOÃO SCHEFER DA SILVA  
Presidente



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## **PARECER CONTÁBIL**

Laranjeiras do Sul, 28 de Fevereiro de 2018.

**Parecer nº. 04/2018**

Para: Presidente da Câmara Municipal  
Pregoeiro e Equipe de Apoio e/ou Comissão de Licitações

**Referente: Locação de impressora/copiadora para Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul**

Prezado Senhor,

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, e analisando os orçamentos apresentados, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento de lavagem dos veículos da Câmara Municipal, conforme QDD despesa em anexo, abaixo dotação:

01                                    LEGISLATIVO MUNICIPAL  
001                                    CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.0001.2-001    ATIVIDADES DOS LEGISLATIVO MUNICIPAL  
33.90.40.00.00                    SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA  
0120 - 33.90.40.12.00    Locação de Máquinas e Equipamentos

FONTE: 001                    RECURSOS DO TESOURO  
VALOR                        R\$ 22.270,00

Cordialmente

*Graziela Dario Dilger*  
**GRAZIELA DARIO DILGER**  
CRC 048305/O-0  
Setor Contábil



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - 2018

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 28/02/2018

Equipe	Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. FADRAO/ ORIG/ APL/ DES/ JET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 - CÂMARA MUNICIPAL					
001 - CÂMARA MUNICIPAL					
	01.031.0001.1002	3.378.000,00	3.378.000,00	235.59,34	3.142.640,66
	4.4.90.52.00.00	3.378.000,00	3.378.000,00	235.59,34	3.142.640,66
	00010	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	00010	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	01.031.0001.1003	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	4.4.90.52.00.00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	00020	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	01.031.0001.1004	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
	4.4.90.51.00.00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
	00030	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
	01.031.0001.2001	2.928.000,00	2.928.000,00	235.59,34	2.692.640,66
	3.1.90.11.00.00	2.928.000,00	2.928.000,00	235.59,34	2.692.640,66
	00040	2.110.000,00	2.110.000,00	150.47,30	1.959.562,70
	3.1.90.13.00.00	280.000,00	280.000,00	23.15,77	256.884,23
	00050	170.000,00	170.000,00	5.125,59	164.874,41
	3.1.91.13.00.00	50.000,00	50.000,00	1.680,00	48.320,00
	00060	63.000,00	63.000,00	5.105,22	57.894,78
	3.3.90.14.00.00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	00070	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	3.3.90.30.00.00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	00080	150.000,00	150.000,00	18.175,59	131.924,41
	3.3.90.33.00.00	50.000,00	50.000,00	27.130,00	22.870,00
	00090	30.000,00	30.000,00	4.779,87	25.220,13
	3.3.90.36.00.00	3.378.000,00	3.378.000,00	235.59,34	3.142.640,66
	00100				
	00110				
	00120				
	00130				
	00140				
	<b>Total Geral</b>				


  
**Graziela Dario Dilger**
  
 CRC - PR 015.110.0-0





# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## JUSTIFICATIVA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018 – CMLS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA/XEROCADORA PARA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME DOCUMENTOS APENSADOS AO PROCESSO.

O processo administrativo visa à contratação direta por dispensa de licitação com base no artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93, onde é dispensável o procedimento licitatório:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/1998).

A CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PELO GRANDE NÚMERO DE CÓPIAS IMPRESSAS PARA REALIZAÇÃO DAS SESSÕES E TRABALHOS LEGISLATIVOS.

Após análise dos documentos, orçamentos, memorandos, existência de dotação orçamentária e documentos da empresa, comprovando a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista do proponente abaixo, somos favoráveis à contratação direta pelo valor de R\$ 0,07 (sete centavos) por cópia, compreendendo até 60.000 cópias.

*Mf* *JB*



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



O menor preço apurado foi da empresa:

**COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - EPP**


CNPJ: 21.027.555/0001-05

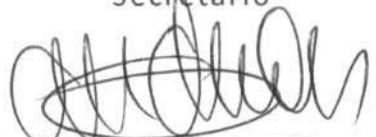
Rua Iguaçu, 887 - Centro - Pato Branco - Pr.

A contratação direta da empresa se justifica pelo valor orçado pelo proponente e pela necessidade da contratação.

Laranjeiras do Sul - Pr, 02 de Março de 2018.

  
**Joel Cezar de Almeida**  
Presidente

  
**Nelson Niedzwiedzki**  
Secretário

  
**Anderson Luiz de Oliveira**  
Membro

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 21.027.555/0001-05  
NIRE: 412.0794037-5



Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **RUDINEI ZANELLA**, brasileiro, solteiro, nascido em 10/03/1978, natural de Mariópolis-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 024.860.339-63, portador da carteira de identidade RG nº. 7.776.300-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Moacir Martins, 161, bairro Aeroporto, Pato Branco-PR, CEP: 85503-180.

2) **ADI JOSÉ SCOPEL**, brasileiro, divorciado, natural de Pato Branco-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 285.454.009-34, portador da carteira de identidade RG nº. 1.743.720-8 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Araribóia, 2020, bairro Parque do Som, Pato Branco-PR, CEP: 85505-445.

3) **LEOMIR MORELATTO**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/11/1981, natural de Pato Branco-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 007.721.229-03, portador da carteira de identidade RG nº. 8.226.313-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Vicente de Col, 260, bairro Pagnoncelli, Pato Branco-PR, CEP: 85509-370.

4) **FERNANDO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Pato Branco-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 029.139.729-85, portador da carteira de identidade RG nº. 7.743.331-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Tocantins, 1467, Apto. 201, Baixada, Pato Branco-PR, CEP: 85505-140.

5) **CRISTIANO TERTTO MAGALHÃES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Pato Branco-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 057.311.699-77, portador da carteira de identidade RG nº. 9.907.746-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Jacob Gugelmir, 109, bairro Aeroporto, Pato Branco-PR, CEP: 85509-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - EPP**, com sede na Rua Iguazu, 887, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85504-460, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.027.555/0001-05, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0794037-5 em 12/09/2014, tendo sua última alteração contratual registrada sob nº. 20151091820 em 04/03/2015; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:

7733-1/00 - Prestação de serviços de locação/aluguel de máquinas fotocopiadoras e equipamentos para escritórios;

9511-8/00 - Prestação de serviços de manutenção, reparação e consertos de máquinas fotocopiadoras;

8219-9/01 - Prestação de serviços de encadernações, reprografia e fotocópias;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2016 09:13 SOB Nº 20162347537.  
PROTOCOLO: 162347537 DE 12/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600074705. NIRE: 41207940375.  
COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 14/04/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 21.027.555/0001-05  
NIRE: 412.0794037-5



Folha: 2 de 6

4789-0/07 - Comércio varejista de máquinas fotocopiadoras e equipamentos para escritórios;  
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos, materiais e suprimentos de papelaria;  
4751-2/01 - Comércio varejista de máquinas fotocopiadoras, impressoras, equipamentos e suprimentos para informática.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF: 21.027.555/0001-05**  
**NIRE: 412.0794037-5**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **RUDINEI ZANELLA**, brasileiro, solteiro, nascido em 10/03/1978, natural de Mariópolis-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 024.860.339-63, portador da carteira de identidade RG nº. 7.776.300-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Moacir Martins, 161, bairro Aeroporto, Pato Branco-PR, CEP: 85503-180.

2) **ADI JOSÉ SCOPEL**, brasileiro, divorciado, natural de Pato Branco-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 285.454.009-34, portador da carteira de identidade RG nº. 1.743.720-8 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Araribóia, 2020, bairro Parque do Som, Pato Branco-PR, CEP: 85505-445.

3) **LEOMIR MORELATTO**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/11/1981, natural de Pato Branco-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 007.721.229-03, portador da carteira de identidade RG nº. 8.226.313-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Vicente de Col, 260, bairro Pagnoncelli, Pato Branco-PR, CEP: 85509-370.

4) **FERNANDO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Pato Branco-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 029.139.729-85, portador da carteira de identidade RG nº. 7.743.331-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Tocantins, 1467, Apto. 201, Baixada, Pato Branco-PR, CEP: 85505-140.

5) **CRISTIANO TERTTO MAGALHÃES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Pato Branco-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 057.311.699-77, portador da carteira de identidade RG nº. 9.907.746-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Jacob Gugelmir, 109, bairro Aeroporto, Pato Branco-PR, CEP: 85509-000.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2016 09:13 SOB Nº 20162347537.  
PROTOCOLO: 162347537 DE 12/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600074705. NIRE: 41207940375.  
COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 14/04/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação





**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 21.027.555/0001-05  
NIRE: 412.0794037-5**

Folha: 3 de 6

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - EPP**, com sede na Rua Iguazu, 887, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85504-460, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.027.555/0001-05, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0794037-5 em 12/09/2014; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Rua Iguazu, 887, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85504-460.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 12/09/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:  
7733-1/00 - Prestação de serviços de locação/aluguel de máquinas fotocopiadoras e equipamentos para escritórios;  
9511-8/00 - Prestação de serviços de manutenção, reparação e consertos de máquinas fotocopiadoras;  
8219-9/01 - Prestação de serviços de encadernações, reprografia e fotocópias;  
4789-0/07 - Comércio varejista de máquinas fotocopiadoras e equipamentos para escritórios;  
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos, materiais e suprimentos de papelaria;  
4751-2/01 - Comércio varejista de máquinas fotocopiadoras, impressoras, equipamentos e suprimentos para informática.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
RUDINEI ZANELLA	35.00	7.000	7.000,00
ADI JOSÉ SCOPEL	18.00	3.600	3.600,00
LEOMIR MORELATTO	37.00	7.400	7.400,00
FERNANDO RIBEIRO DA SILVA	5.00	1.000	1.000,00
CRISTIANO TERTTO MAGALHÃES	5.00	1.000	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2016 09:13 SOB Nº 20162347537.  
PROTOCOLO: 162347537 DE 12/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600074705. NIRE: 41207940375.  
COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 14/04/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 21.027.555/0001-05  
NIRE: 412.0794037-5



Folha: 4 de 6

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **RUDINEI ZANELLA, ADI JOSÉ SCOPEL e LEOMIR MORELATTO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto de no mínimo dois dos sócios administradores.

**§1.º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§2.º** - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2016 09:13 SOB Nº 20162347537.  
PROTOCOLO: 162347537 DE 12/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600074705. NIRE: 41207940375.  
COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 14/04/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 21.027.555/0001-05  
NIRE: 412.0794037-5**



Folha: 5 de 6

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITO DE RECESSO:** Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:** Os sócios declaram que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2016 09:13 SOB Nº 20162347537.  
PROTOCOLO: 162347537 DE 12/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600074705. NIRE: 41207940375.  
COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 14/04/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 21.027.555/0001-05  
NIRE: 412.0794037-5



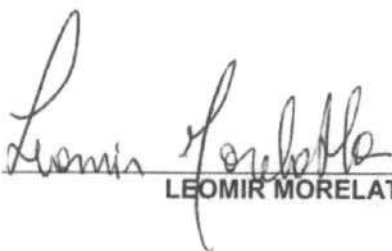
Folha: 6 de 6

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco-PR, 29 de março de 2016.

  
RUDINEI ZANELLA

  
ADILSON JOSÉ SCOPEL

  
LEOMIR MORELATO

  
FERNANDO RIBEIRO DA SILVA

  
CRISTIANO TERTTO MAGALHÃES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2016 09:13 SOB Nº 20162347537.  
PROTOCOLO: 162347537 DE 12/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600074705. NIRE: 41207940375.  
COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 14/04/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA  
CONTRATO SOCIAL**



Folha: 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **RUDINEI ZANELLA**, brasileiro, solteiro, nascido em 19/03/1978, natural de Mariópolis-PR, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 024.860.339-63, portador da carteira de identidade RG nº. 7.776.300-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Moacir de Jesus Martins, 161, bairro Aeroporto, Pato Branco-PR, CEP: 85503-180.

2) **PAULA ALANA KOBER**, brasileira, solteira, nascida em 20/09/1995, natural de Pato Branco-PR, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 097.155.329-77, portadora da carteira de identidade RG nº. 13.267.883-9 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Vicente de Col, 310, bairro Pagnoncelli, Pato Branco-PR, CEP: 85509-370.

**RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Moacir de Jesus Martins, 161, bairro Aeroporto, Pato Branco-PR, CEP: 85503-180.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de:

7733-1/00 - Prestação de serviços de locação/aluguel de máquinas fotocopiadoras e equipamentos para escritórios.

9511-8/00 - Prestação de serviços de manutenção, reparação e consertos de máquinas fotocopiadoras.

8219-9/01 - Prestação de serviços de encadernações, reprografia e fotocópias.

4789-0/07 - Comércio varejista de máquinas fotocopiadoras e equipamentos para escritórios.

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos, materiais e suprimentos de papelaria.

**CLÁUSULA QUARTA - INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades no ato do registro do presente contrato de constituição na Junta Comercial e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
RUDINEI ZANELLA	50	10.000	10.000,00
PAULA ALANA KOBER	50	10.000	10.000,00
<b>Total</b>	<b>100</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>

  
Paula

**COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA  
CONTRATO SOCIAL**



Folha: 2 de 3

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **RUDINEI ZANELLA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**§1.º -** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§2.º -** Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas

  
Paulo

**COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA  
CONTRATO SOCIAL**



Folha: 3 de 3

Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, independente da proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, independentemente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITO DE RECESSO:** Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

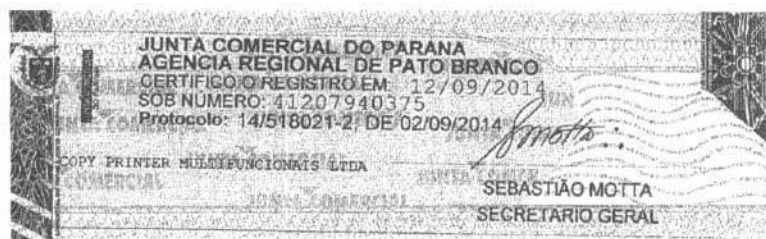
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro de Pato Branco-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco-PR, 21 de agosto de 2014.

  
Rudinei Zanella

  
Paula Alana Kober





## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Paraná

A Sociedade **COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA**, estabelecida na Rua Moacir de Jesus Martins, 161, bairro Aeroporto, Pato Branco-PR, CEP: 85503-180, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315


Descrição do Ato: **ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**

Pato Branco-PR, 21 de agosto de 2014.

  
Sócio: Rudinei Zanella

  
Sócia: Paula Alana Kober

DEFERIDO EM 12 SET. 2014

  
Cledineia Rovea Corrêa  
RG 5.925.066-3-PR  
Relatora

Etiqueta de registro

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/09/2014  
SOB NÚMERO: 20145180220  
Protocolo: 14/518022-0, DE 02/09/2014  
Empresa: 4172 0794037-5  
COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - EPP**  
**CNPJ: 21.027.555/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:21:22 do dia 15/12/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/06/2018.

Código de controle da certidão: **50A0.9FE5.0425.0ACA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017674591-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.027.555/0001-05**  
Nome: **COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/06/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

NOME.....: COPY PRINTER MULTIFUNCIONAL LTDA EPP  
CNPJ/CPF...: 21.027.555/0001-05  
CADASTRO...: 000003321910  
ENDEREÇO...: RUA IGUACU,000887 - CENTRO DA CIDADE  
MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Licitação

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Mobiliário de atividades do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 27 de Fevereiro de 2018.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0006528/2018

Código de autenticidade da certidão: 598021724598021

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.





**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21027555/0001-05  
**Razão Social:** COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA ME  
**Endereço:** R IGUACU 887 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-266

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

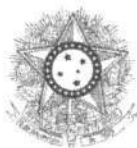
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/02/2018 a 19/03/2018

**Certificação Número:** 2018021806205885334189

Informação obtida em 27/02/2018, às 13:29:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.027.555/0001-05

Certidão nº: 145283681/2018

Expedição: 27/02/2018, às 13:28:54

Validade: 25/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.027.555/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## PARECER JURÍDICO

Para: Presidente da Câmara Municipal  
Presidente da Comissão de Licitação

Trata-se a consulta de apreciação deste setor jurídico a respeito de um processo administrativo referente à contratação de empresa para locação de maquina copiadora e impressora preto e branco, para atender os trabalhos da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

Analisando-se os autos sob o nº 02/2018 de Dispensa de Licitação, constata-se a existência de memorando inicial emitido pela chefe do departamento de compras, solicitando a locação, seguido de despacho preliminar solicitando pré-projeto e cotação do preço praticado no mercado.

Com a juntada destes atos e documentos, dando seguimento ao procedimento o Presidência proferiu despacho determinando a remessa do processo aos seguintes departamentos da Casa:

- 1- Ao Contábil para que com base no projeto básico e orçamentos indique a existência de dotação orçamentária para a realização do processo licitatório;
- 2 - Ao de licitações, para que com base na dotação orçamentária apresentada, no projetos básico e orçamentos colhidos nas empresas do ramo, apresentasse ato convocatório de licitação e sua modalidade ou pedido de dispensa do certame, com base na legislação vigente;
- 3 - Por derradeiro a assessoria jurídica para que com base na documentação apresentada no conjunto do processo, emita parecer sobre os procedimentos adotados pela divisão de licitação, legalidade do processo e a modalidade adotada.

Assim, constata-se que houve a colheita de orçamentos junto às empresas do ramo, encontra-se nos autos parecer contábil nº 04/2018, onde a responsável pelo setor informa que a Câmara Municipal possui dotação orçamentária para realização de tal despesa.

Posteriormente manifestação da comissão de licitação através de justificativa, definindo em razão do valor da locação pela Dispensa de Licitação, efetuando-se a contratação direta.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



Analisando-se o procedimento constata-se que os orçamentos ficaram abaixo do valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), estabelecido como teto na lei de licitações para a sua dispensa, conforme estabelece o seu artigo 24.

Senão vejamos:

**Art. 24** – É dispensável a licitação:

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

No caso em tela há que ser ponderado, inicialmente, que para a incidência do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 exigem-se alguns requisitos:

**a)** ser a despesa de valor não superior a 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, ou seja, não superior a R\$ 8.000,00;

**b)** não constituir a despesa parcela de uma outra contratação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez.

Porém, constata-se não ser o caso em tela enquadrado em qualquer destas exceções proibitórias.

Diante do exposto, somos do entendimento de que a decisão proferida pela Comissão de Licitação não possui impedimentos legais, pois, trata-se de contratação pelo período de 12 (doze) meses, com valor total abaixo do limite estabelecido para contratação direta estabelecido pela Lei de Licitações, ou seja, 0,07 (sete centavos) por copia, limitado ao numero máximo de 60.000 copias.

Por outro lado constata-se haverem sidos observados os princípios legais, da legalidade, da transparência e do devido processo legal.

Frente ao exposto, apresentamos nosso Parecer.

Laranjeiras do Sul, 08 de março de 2018.

*Edenilson Fausto*

Advogado

OAB 24762



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018-CMLS RATIFICAÇÃO

Com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico em anexo, RATIFICO o processo de dispensa de licitação sob o nº 02/2018-CMLS, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de uma impressora/xerocadora para Câmara Municipal, até o limite de até 60.000 (sessenta mil) cópias, em favor da empresa **COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA** - CNPJ: 21.027.555/0001-05, pelo valor de 0,07 (sete centavos) por cópia.

Laranjeiras do Sul - Pr, 09 de Março de 2018.

  
**JOÃO SCHEFER DA SILVA**  
Presidente da Municipal



**Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná**  
CNPJ 16.119.550/00-05

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018-CMLB RATIFICAÇÃO**

Com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico em anexo, RATIFICO o processo de dispensa de licitação sob o nº 01/2018-CMLB, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos da Câmara Municipal, pelo período de 12 meses, em favor da empresa VALMIER DE SOUSA 04123891927 - CNPJ 27.425.350/01-12, pelo valor de R\$ 24.900 (vinte e quatro mil e noventa centavos) por lavagem de veículo, totalizando de R\$ 2.988,40 (dois mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos).

Laranjeiras do Sul - Pr., 08 de Março de 2018.

**JOÃO SCHEPER DA SILVA**  
Presidente do Município

**Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná**  
CNPJ 16.119.550/00-05

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018-CMLB RATIFICAÇÃO**

Com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico em anexo, RATIFICO o processo de dispensa de licitação sob o nº 02/2018-CMLB, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de impressão e manutenção de máquina de frente de até 60.000 (sessenta mil) cópias, em favor da empresa COPY PRINTER MULTIFUNCIÓNAIS LTDA - CNPJ 21.077.660/0001-05, pelo valor de 0,57 (cinco centavos) por cópia.

Laranjeiras do Sul - Pr., 09 de Março de 2018.

**JOÃO SCHEPER DA SILVA**  
Presidente do Município

**Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná**  
CNPJ 16.119.550/00-05

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018-CMLB RATIFICAÇÃO**

Com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico em anexo, RATIFICO o processo de dispensa de licitação sob o nº 03/2018-CMLB, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento e manutenção de página de internet da Câmara Municipal, pelo período de 12 meses, em favor da empresa CLEVERSON ZONTEA - ME - CNPJ 07.178.850/0001-60, pelo valor de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais) mensais, totalizando de R\$ 3.900,00 (três mil e noventa reais) ao ano.

Laranjeiras do Sul - Pr., 09 de Março de 2018.

**JOÃO SCHEPER DA SILVA**  
Presidente do Município

**Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná**  
CNPJ 16.119.550/00-05

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018-CMLB RATIFICAÇÃO**

Com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico em anexo, RATIFICO o processo de dispensa de licitação sob o nº 04/2018-CMLB, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores e periféricos, pelo período de 12 meses, em favor da empresa SERVIDOR DE TI - CNPJ 17.178.850/0001-60, pelo valor de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais) mensais, totalizando de R\$ 3.900,00 (três mil e noventa reais) ao ano.

Laranjeiras do Sul - Pr., 09 de Março de 2018.

**JOÃO SCHEPER DA SILVA**  
Presidente do Município

**Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná**  
CNPJ 16.119.550/00-05

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018-CMLB RATIFICAÇÃO**

Com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico em anexo, RATIFICO o processo de dispensa de licitação sob o nº 05/2018-CMLB, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores e periféricos, pelo período de 12 meses, em favor da empresa SERVIDOR DE TI - CNPJ 17.178.850/0001-60, pelo valor de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais) mensais, totalizando de R\$ 3.900,00 (três mil e noventa reais) ao ano.

Laranjeiras do Sul - Pr., 09 de Março de 2018.

**JOÃO SCHEPER DA SILVA**  
Presidente do Município

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
CNPJ 16.119.550/00-05

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2015

**TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2015**  
3º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS AÇÕES DAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE VIVER EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

**CONTRATADA:** MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 16.119.550/00-05, com endereço a Praça Rui Barbosa, nº 81, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 16.119.550/00-05, inscrita no CNPJ nº 16.119.550/00-05.

**CONTRATADA:** NIVA CANTO ODONTOLÓGICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 16.134.212/0001-08, situada na Avenida Santos Dumont nº 2118, Centro, CEP 83262-000, no Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 16.134.212/0001-08, inscrita no CNPJ nº 16.134.212/0001-08.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 2.825,00** (dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

**PRazo DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO:** até 31/03/2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de fevereiro de 2018.

**LOCAL:** Câmara de Laranjeiras do Sul-PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**  
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95

**PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100**  
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

**ATO AVISO DE LICITAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - PMLB

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, bebidas e outros, para atender a todos os setores do município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Devido às alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 27 de março de 2018, às 08h30min.

**Tipo de Licitação:** Menor Preço por Lote.

**Abertura dos Envelopes:** 08h30min do dia 27/03/2018.

**Informações Sobre Edital:** A integralidade do Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no Departamento de Licitação, no site do município ou através do e-mail: licitacao@pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 08 de março de 2018.

Edson Carlos Becker  
Prefeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**  
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95

**PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100**  
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

**ATO AVISO DE LICITAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - PMLB

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviço de alinhamento de rede de alta tensão da rua vereador paulo paschoa, conforme termo de compromisso firmado entre o município de Laranjeiras do Sul e a contratada, em caráter de emergência, sob o nº 028/2016, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

**Tipo Licitação:** Menor Valor Global.

**Abertura dos Envelopes:** 28 de março de 2018, às 08h30min.

**Autorização:** Jonathan Felisberto da Silva - Prefeito Municipal.

**Informações Sobre Edital:** A integralidade do Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no Departamento de Licitação, no site do município ou através do e-mail: licitacao@pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 09 de março de 2018.

Jonathan Felisberto da Silva  
Presidente do Conselho de Licitação

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
CNPJ 16.119.550/00-05

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2017

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2017-PMLB**  
1º TERMO ADITIVO - VALOR

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES E SEMENTES PARA FORMAÇÃO DO PLANO BARRA D'ÁGUA, QUE VISAR ATENDER OS AGRICULTORES FAMILIARES DE LARANJEIRAS DO SUL.

**CONTRATADA:** MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 16.119.550/00-05, com endereço a Praça Rui Barbosa, nº 81, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 16.119.550/00-05.

**CONTRATADA:** SUPERABRIL - SBBEL, inscrita no CNPJ nº 13.274.802/001-08, situada na Rua Nogueira do Assis, nº 1304, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-140, inscrita no CNPJ nº 13.274.802/001-08, inscrita no CNPJ nº 13.274.802/001-08.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 28.833,00** (vinte e oito mil, oitocentos e trinta e três reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de março de 2018.

**LOCAL:** Câmara de Laranjeiras do Sul-PR.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
CNPJ 16.119.550/00-05

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2015

**TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2015**  
3º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS AÇÕES DAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE VIVER EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

**CONTRATADA:** MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 16.119.550/00-05, com endereço a Praça Rui Barbosa, nº 81, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 16.119.550/00-05, inscrita no CNPJ nº 16.119.550/00-05.

**CONTRATADA:** NIVA CANTO ODONTOLÓGICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 16.134.212/0001-08, situada na Avenida Santos Dumont nº 2118, Centro, CEP 83262-000, no Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 16.134.212/0001-08, inscrita no CNPJ nº 16.134.212/0001-08.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 2.825,00** (dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

**PRazo DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO:** até 31/03/2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de fevereiro de 2018.

**LOCAL:** Câmara de Laranjeiras do Sul-PR.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMCA**  
Rua Nelson de Souza, nº 1136 - Bairro São Francisco  
CEP 85.301-130 - Laranjeiras do Sul - Paraná

**RESOLUÇÃO Nº 03/2018**

**SÚMULA:** Aprova o Plano de Ação referente à Deltacoronização CEEC-APR nº 09/2017.

**CONSIDERANDO:** o relatório elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ocorrido na data de 09 de março de 2018. Atos nº 04/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação apresentado pelo Município referente à Deltacoronização CEEC-APR nº 09/2017, e qual prevê a realização de reuniões no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMCA, em atenção às famílias dos adolescentes internados por medida socioeducativa, visando que os mesmos sejam destinados a centros de formação profissionalizantes para as famílias dos adolescentes internados.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 09 de março de 2018.

Samara Maria de Souza  
Presidente do CMCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMCA**  
Rua Nelson de Souza, nº 1136 - Bairro São Francisco  
CEP 85.301-130 - Laranjeiras do Sul - Paraná

**RESOLUÇÃO Nº 04/2018**

**SÚMULA:** Aprova o Plano de Ação referente à Deltacoronização CEEC-APR nº 09/2017.

**CONSIDERANDO:** o relatório elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ocorrido na data de 09 de março de 2018. Atos nº 04/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o novo Plano de Ação apresentado pelo Município referente à Deltacoronização CEEC-APR nº 09/2017, e qual prevê a realização de reuniões no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMCA, em atenção às famílias dos adolescentes internados por medida socioeducativa, visando que os mesmos sejam destinados a centros de formação profissionalizantes para as famílias dos adolescentes internados.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 09 de março de 2018.

Samara Maria de Souza  
Presidente do CMCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMCA**  
Rua Nelson de Souza, nº 1136 - Bairro São Francisco  
CEP 85.301-130 - Laranjeiras do Sul - Paraná

**RESOLUÇÃO Nº 05/2018**

**SÚMULA:** Ratifica o Formulário para Solicitação de Equipamento Financeiro para o Programa de Fomento e Fortalecimento do Aluguel da Criança no Conselho Tutelar do Estado do Paraná.

**CONSIDERANDO:** o relatório elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ocorrido na data de 09 de março de 2018. Atos nº 04/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ratificar as informações constantes no Formulário para Solicitação de Equipamento Financeiro para o Programa de Fomento e Fortalecimento do Aluguel da Criança no Conselho Tutelar do Estado do Paraná, conforme Determinação nº 107/2017 - CEEC/APR.

Art. 2º - Fica aprovado o gasto dos recursos na aquisição de equipamentos de informática, materiais e estabelecimento no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o Conselho Tutelar de Laranjeiras do Sul-PR.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 09 de março de 2018.

Samara Maria de Souza  
Presidente do CMCA

**CMC**  
Conselho dos Municípios do Centro  
CNPJ 11.811.960/001-00

**ATA DE EMPREENDEIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018-CMC, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE BRANCO DE BRANCO DE BRANCO, CONFORME EDITAL Nº 03/108/2018, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA NACIONAL.**

Ata de abertura das propostas de preços de 08 de março de 2018, realizada no Salão de Exposições da Prefeitura Municipal de Virmundo, reuniram-se o pregoeiro e a comissão de análise de propostas, designados pelo Pregão Presencial nº 01/2018-CMC. O resultado do edital foi publicado no Jornal Correio do Povo do Paraná, de Laranjeiras do Sul/PR, Jornal Gazeta do Paraná de Cascavel/PR (jornal de Circulação Estadual) e no Diário Oficial do Estado do Paraná - DIOE. Aberta a sessão pública, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame, foi declarada a presente licitação como DESERTA. Após este ato, encerraram-se os trabalhos com a lavatura desta ata que foi assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

**ELAINE LOPES MUSKA**  
Pregoeira

**ADRIANO LOPES**  
Equipe de Apoio

**JAIR GILBERTO HEROLD**  
Equipe de Apoio

**Prefeitura Municipal de Virmundo**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 09.447.422/0001-08

**CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DIANTE ANO LETIVO DE 2018.**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018-PMV**  
INDISCIPLINIDADE Nº 01/2018-PMV

O Município de Virmundo, Estado do Paraná, através do Setor de Licitação, protocolado em 14 de Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, realiza chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedores familiar rural, destinados ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar/PNAE, durante o ano letivo de 2018.

Os envelopes poderão ser protocolados até o dia 03 de abril de 2018.

A abertura dos envelopes será no dia 03 de abril de 2018.

Caso haja necessidade de administração municipal poderá marcar novas datas para análise de documentação e posterior credenciamento dos interessados.

O edital deverá ser retirado no setor de Licitação na Prefeitura Municipal.

Virmundo, 09 de março de 2018.

Elaine Lopes Muska  
Presidente do Conselho de Licitação

**FOZ DO JORDÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 008/2018**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Lei Municipal nº 780/2016 de 22 de fevereiro de 2016:

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Alterar a Portaria 183/2017 que tomou o Senhor "GILBERTO BRUNO MARINHO" portador do RG nº 8.121.241-3 CPF nº 031.747.139-50, composto do cargo efetivo de AUXÍLIO ADMINISTRATIVO, para exercer Função Gratificada de RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LICITAÇÃO-PREGÃO, passando a ocupar Função Gratificada de RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LICITAÇÃO-PREGÃO, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos efeitos legais a partir de 02/03/2018, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 09 de março de 2018.

JOÃO FERREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal

**FOZ DO JORDÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 09/2018**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Lei Municipal nº 780/2016 de 22 de fevereiro de 2016:

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear o Senhor "GILBERTO BRUNO MARINHO" portador do RG nº 8.121.241-3 CPF nº 031.747.139-50, composto do cargo efetivo de AUXÍLIO ADMINISTRATIVO, para exercer a Função Gratificada de RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LICITAÇÃO-PREGÃO, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos efeitos legais para a data de 02/03/2018 revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 09 de março de 2018.

JOÃO FERREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal